

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CONSORCIO ALFA DE ADMINISTRACAO S.A. de 24/04/2020**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos sejam preenchidos com o nome ou a denominação social completa do acionista e o número de cadastro no CPF ou CNPJ, além de um endereço de e-mail para possível contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral é necessário que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - todos os campos abaixo sejam devidamente preenchidos; - todas as suas páginas sejam rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, assinem o boletim; e - sejam reconhecidas em cartório as firmas apostas no boletim. <p>Importante: Boletins recebidos pela Sociedade após às 18h00min (horário de Brasília) do dia 17.04.2020 serão desconsiderados.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>I. Mediante entrega do Boletim devidamente preenchido e assinado (com firma reconhecida) à CONSÓRCIO ALFA DE ADMINISTRAÇÃO S.A., por meio de correio postal (no endereço Alameda Santos, nº 466, 10 andar, Cerqueira Cesar, São Paulo – SP – CEP: 01418-000). Para tanto, o acionista deverá tomar as seguintes providências: (a) Acessar o site do CONSÓRCIO ALFA DE ADMINISTRAÇÃO S.A. (www.bancoalfa.com.br) ou o site da Comissão de Valores Mobiliários (http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc), imprimir o Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas, assiná-lo e reconhecer firma; e (b) Entregar o Boletim preenchido, rubricado, assinado e com firma reconhecida, bem como os documentos relacionados abaixo, (i) pessoalmente, das 09h00min. às 18h00min. (horário de Brasília), ou (ii) via correio, em ambos os casos, em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 17.04.2020, inclusive, na sede da CONSÓRCIO ALFA DE ADMINISTRAÇÃO S.A..</p> <p>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:</p> <p>(a) DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA: CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal* (cópia autenticada); ou</p> <p>(b) DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA: CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal* (cópia autenticada); Contrato ou Estatuto Social consolidado e atualizado** (cópia autenticada); e Documento que comprove os poderes de representação** (cópia autenticada); ou</p> <p>(c) DOCUMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO: CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal* (cópia autenticada); Contrato ou Estatuto Social consolidado e atualizado** (cópia autenticada); Documento que comprove os poderes de representação** (cópia autenticada); e Regulamento consolidado e atualizado do Fundo (cópia autenticada).</p> <p>*Documentos de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.</p> <p>**Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto do fundo.</p> <p>O Boletim deverá estar integralmente e regularmente preenchido, bem como acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima.</p> <p>Em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias físicas dos documentos indicados acima, a Sociedade enviará e-mail ao acionista, para o endereço eletrônico por ele indicado no Boletim, confirmando o recebimento dos documentos e sua aceitação ou não pela Sociedade, juntamente com as orientações necessárias à sua retificação, se for o caso. O Boletim retificado pelo acionista, bem como a documentação pertinente, deverão ser recebidos pelo Consórcio até o dia 17.04.2020 (inclusive).</p> <p>II. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia: O acionista que optar pelo voto à distância transmitido ao respectivo agente de custódia deverá verificar se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por ele exigidos. Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seu agente de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CONSORCIO ALFA DE ADMINISTRACAO S.A. de 24/04/2020

17.04.2020 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus agentes de custódia.

III. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao Banco Escriturador das ações – Banco Santander Brasil S.A.: O acionista que optar pelo voto à distância transmitido ao Banco Escriturador das ações – Banco Santander Brasil S.A. deverá observar os procedimentos adotados por referido banco. Recomendamos que o acionista verifique junto ao Banco Escriturador quais os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por ele exigidos. Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para o Banco Escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 17.04.2020 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido pelo referido Banco.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

CONSÓRCIO ALFA DE ADMINISTRAÇÃO S.A. Endereço Alameda Santos, nº 466, 10 andar, Cerqueira Cesar, São Paulo – SP – CEP: 01418-000.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Santander Brasil S.A.
Endereço: Rua Amador Bueno, 474 – 2º Andar – Custódia / Acionistas
E-mail: custodiaacionistavotodistancia@santander.com.br
Telefone: (11) 5538-6564 / 6494 / 6565 / 5460
Contato: Wilson Gonçalves da Cruz; e Aelson Mulato do Nascimento

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2019.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e ratificar as distribuições de dividendos relativas ao 1º e 2º semestres de 2019.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Questão Simples

3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei das S.A.?

* Observação: Esta deliberação não integra a “Ordem do dia” da Assembleia Geral Ordinária, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no art. 21-I, inciso IV, da ICVM 481/09.

[] Sim [] Não [] Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

CHRISTOPHE YVAN FRANÇOIS CADIER / ANTONIO CESAR SANTOS COSTA

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CONSORCIO ALFA DE ADMINISTRACAO S.A. de 24/04/2020

RUBENS BUTION / ADILSON HERRERO

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

CHRISTOPHE YVAN FRANÇOIS CADIER / ANTONIO CESAR SANTOS COSTA [] %

RUBENS BUTION / ADILSON HERRERO [] %

Questão Simples

7. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei das S.A.?

* Observação: Esta deliberação não integra a “Ordem do dia” da Assembleia Geral Ordinária, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no art. 21-K, parágrafo único, da ICVM 481/09.

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2

8. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

LUIZ HENRIQUE COELHO DA ROCHA / AILTON CARLOS CANETTE

Aprovar Rejeitar Abster-se

ROGÉRIO REY BETTI / EDUARDO DE AZEVEDO ALVARENGA

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

9. Fixar a verba máxima destinada à remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração para o período de maio/2020 a abril/2021, no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em média mensal, livres de imposto de renda na fonte.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

10. Ratificar a escolha do Valor Econômico como o novo jornal para a realização das publicações legais da Sociedade.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CONSORCIO ALFA DE ADMINISTRACAO S.A. de 24/04/2020

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____